



A **Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF** torna pública a presente chamada que se destina a recrutar colaboradores para atuarem nas eleições do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal para o quadriênio 2016/2019.

Pedimos atenção para as seguintes informações:

- A atuação no processo não é de caráter voluntário ou obrigatório, constituindo-se em atividade remunerada prestada diretamente à Fundação Getulio Vargas. O colaborador contratado NÃO terá direito a dias de folga no trabalho ou quaisquer outros benefícios concedidos pela legislação, tal qual ocorre em outras eleições.
- O colaborador selecionado deverá obrigatoriamente participar de treinamento a ser realizado no dia **3 de outubro de 2015**, em horário e local a serem oportunamente informados. O processo eleitoral está agendado para o próximo dia **4 de outubro de 2015 (domingo)**, de 9h às 17h, sendo que o colaborador deverá firmar compromisso de estar presente no local da votação para o qual foi designado **OBRIGATORIAMENTE às 6h30 da manhã** do dia da eleição. Os trabalhos serão desenvolvidos durante todo o dia, com previsão de término para as **18h**.
- Terão preferência de contratação os cadastrados que comprovem experiência anterior como mesários em eleições, uma vez que as atividades a serem desenvolvidas serão muito semelhantes aos procedimentos existentes em eventos desta natureza.
- As atividades serão desenvolvidas em locais de votação cujos endereços serão previamente informados pela Fundação Getulio Vargas. Na medida do possível, os colaboradores serão alocados em locais próximos às suas residências, porém eventualmente poderão ser designados locais em bairros/regiões vizinhas.
- O cadastro nesta página não confere direito automático à participação no processo. As informações prestadas serão analisadas pelo Departamento de Logística da Fundação Getulio Vargas e, caso seja escolhido, você receberá contato de um agente credenciado para maiores informações.
- O colaborador não deve possuir parentesco, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau com quaisquer dos candidatos a Conselheiros Tutelares da Região Administrativa do local de votação em que atuará.
- A remuneração oferecida a título de contraprestação pelos serviços prestados é de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** - valor líquido. O valor mencionado será pago em espécie, logo após o fim do processo de eleição. **ATENÇÃO:** no dia do processo o colaborador obrigatoriamente deverá estar munido de documento de identidade original e válido, bem como de seu número de NIS/PIS/PASEP/NIT, caso contrário o pagamento não poderá ser efetuado.
- Serão oferecidos dois lanches simples, um no turno da manhã e outro à tarde, bem como almoço.

Distrito Federal, 17 de setembro de 2015.

CDCA/DF